



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 20/2025/GAB/SECOM/PR

Brasília, 29 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação 4.613/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, faço referência ao **OFÍCIO 1ºSec/RI/E/nº 521**, pelo qual V. Exa., de autoria do Deputado GUSTAVO GAYER encaminha cópia do Requerimento de Informação **4.613/2024**. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho abaixo a seguir as informações aos itens formulados no RIC em referência.

1- Qual é a justificativa para que servidores da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República respondam diretamente às ordens da primeira-dama, Janja da Silva, considerando a estrutura hierárquica e as competências estabelecidas para o órgão?

2- Existe uma normativa que permita servidores da pasta responderem hierarquicamente as ordens da primeira dama? Se sim, favor informar o dispositivo legal.

3- Em que medida a atuação da primeira-dama, Janja da Silva, em questões diretamente ligadas à Secretaria de Comunicação Social, pode comprometer a autonomia e a imparcialidade que devem nortear as ações dessa pasta?

4- Como a Secretaria de Comunicação Social garante que a influência da primeira-dama, ou qualquer outra figura política, não interfira no caráter institucional e técnico das ações desenvolvidas pela pasta?

Em relação aos questionamentos 1, 2, 3 e 4, informamos que as competências, atribuições e estrutura da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República podem ser encontradas no Decreto 6.555/2008 e Decreto nº 11.362/2023.

Dessa forma, a SECOM possui uma estrutura própria e dedicada, que atua para dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal, divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição, estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas e disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais.

Informamos que as campanhas são realizadas com base em necessidades sociais e de comunicação, considerando fatores como alcance necessário, urgência da informação e impacto esperado na vida dos cidadãos.

Neste sentido, a SECOM atua conforme critérios técnicos e adota práticas de mercado consolidadas. Os investimentos são estrategicamente direcionados, considerando os objetivos a serem alcançados.

5- Quais são os mecanismos de controle interno da Secretaria de Comunicação Social para assegurar que decisões relacionadas à comunicação pública do governo sejam tomadas de maneira transparente, sem qualquer interferência de figuras externas à administração pública, como a primeira-dama?

Informamos que a transparência das ações da SECOM é garantida por plataformas públicas de acesso à informação e controle, como o Portal da Transparência do Governo Federal e o portal específico da SECOM, acessível pelo link <https://gestaosecom.presidencia.gov.br/gestaosecom/liquidacao/pagamento/ordem-cronologica/>.

Através desses portais, os cidadãos podem acompanhar como os recursos públicos estão sendo aplicados.

6- Essa subordinação dos servidores da Secretaria de Comunicação Social à primeira-dama tem respaldo legal ou é uma prática administrativa que foge às normas estabelecidas para a gestão pública e para o funcionamento do governo federal?

7- Que medidas estão sendo tomadas para garantir que os servidores da Secretaria de Comunicação Social atuem dentro de suas competências e responsabilidades, sem a pressão de ordens que possam comprometer o cumprimento dos princípios da administração pública, como a legalidade e a impessoalidade?

8- Como a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República está garantindo que a atuação da primeira-dama não cause a percepção de que a gestão de comunicação está sendo politicamente direcionada ou influenciada por interesses pessoais,

prejudicando a imagem institucional do governo?

9- Considerando a importância da Secretaria de Comunicação Social no fortalecimento da transparência e confiança pública, como o governo está garantindo que o papel da primeira-dama não prejudique a credibilidade da informação oficial divulgada à população?

Em atenção aos questionamentos 6, 7, 8 e 9, reforçamos que os servidores da SECOM atuam em conformidade com o Decreto nº 11.362/2023.

10- Quais medidas a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República está tomando para assegurar que a comunicação governamental não seja confundida com ações políticas pessoais, especialmente considerando o papel influente que a primeira-dama parece estar desempenhando na gestão dessa área?

11- Há uma revisão sobre as práticas de subordinação dentro da Secretaria de Comunicação Social, para evitar que figuras externas ao governo, como a primeira-dama, ocupem papéis de comando que possam afetar a neutralidade das ações de comunicação pública?

Em atenção aos questionamentos 10 e 11, informamos que as ações de comunicação da SECOM são pautadas pela preservação da DEMOCRACIA e defesa dos preceitos legais de nossa Constituição Federal e ordenamento jurídico complementar pátrio, garantindo, assim, uma atuação voltada a divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição, estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas e disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais.

Sendo o que havia a informar, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Samara Mariana de Castro

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Samara Mariana de Castro, Chefe de Gabinete**, em 29/01/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6391610** e o código CRC **2631AA80** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.000006/2025-91

SEI nº 6391610

Palácio do Planalto, 2º andar, sala 210 - Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>